



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
semmamed@gmail.com



Autorização para Corte de Árvore (ACA)

Nº. 01/2021 Validade: 30 dias

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia (SEMMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 01/2021, expede a presente autorização a:

RAZÃO SOCIAL: -

NOME DO REQUERENTE: Elione Fernandes da Silva.

ENDEREÇO: Rua WD.

NÚMERO:
1027

BAIRRO:
-

CEP:
68.145-000

MUNICÍPIO:
Medicilândia/PA

CPF:
206.884.072-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-

SEDE:
-

DATA DE SOLICITAÇÃO:
19/01/2021

DATA DE CONCESSÃO:
19/01/2021

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Corte de uma árvore por estar próximo à divisa de terrenos e a mesma já causou vários danos.

Condicionantes da Autorização

• Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei Nº 12.651 de 25 de Maio de 2012, a Instrução Normativa Nº 08 de 28 de Outubro de 2015 e a Lei Municipal Nº 413/2013, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

• A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

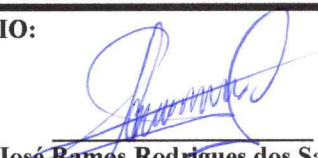
OBS: A validade desta autorização inicia-se a partir da emissão deste documento até um mês.

O NÃO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS E PRAZOS IMPLICARÃO NA PERDA DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA.

DATA:

19 de Janeiro de 2021

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:


José Ramos Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia
Decreto nº 006/2021